



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Av. Santa Luzia Km 04, Parque das Nações, CEP. 65.930-000 – Açailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br

EDITAL N° 003/2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o diploma legal da Lei Municipal N° 656, de 22 de julho de 2022, que regulamenta e especifica os direitos garantidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais a serem estendidos aos agentes comunitários de saúde (ACS) e agente de combate às endemias (ACE), estabelece a valorização e remuneração e dá outras providências, torna público, pelo presente edital, as normas para a realização do Enquadramento Funcional por titulação, pela comprovação de cursos de aperfeiçoamento/atualização, cursos técnicos e graduação, assim como, pelo desempenho satisfatório no exercício dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate as Endemias.

1 DOS REQUERIMENTOS

1.1 Poderão requerer todos aqueles que atenderem os requisitos do presente Edital, bem como estabelecidos na Lei Municipal N° 656, de 22 de julho de 2022, ao qual define as regras de promoção funcional;

1.2 O requerimento com os comprovantes de titulação deverá ser enviado no período de 13/03/2023 à 23/03/2023, através do endereço eletrônico: www.acailandia.ma.gov.br e deverão usar o CPF como login e senha para ter acesso ao sistema;

1.3 Os requerimentos serão enviados, somente, por meio eletrônico, acima especificado;

1.4 Serão considerados os requerimentos enviados até às 23h59min do dia 23/03/2023;

1.5 Deverão seguir criteriosamente as instruções de preenchimento e envio dos documentos que serão apresentados;

2 DAS CONDIÇÕES PARA REQUERER

2.1 Ter concluído o estágio probatório;

2.2 Comprovação de conclusão do ensino médio;

2.3 Os cursos de qualificação e/ou aperfeiçoamento profissional deverão ser obrigatoriamente reconhecidos por instituições legalmente autorizadas e obedecerão ao critério de afinidade com as atribuições do cargo;

2.4 Para a comprovação das 240 (duzentas e quarenta) horas de cursos, somente serão aceitos certificados de cursos finalizados até o limite de 05 (cinco) anos anteriores à data do requerimento;

2.5 Será aceito um único certificado para cada curso que tenha grade curricular e carga horária iguais;





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Av. Santa Luzia Km 04, Parque das Nações, CEP. 65.930-000 – Açaílandia-MA
www.acailandia.ma.gov.br

- 2.6 Os cursos de graduação e pós-graduação deverão ser obrigatoriamente reconhecidos por órgãos públicos competentes, ou, quando realizados no exterior, devidamente validado, por instituição brasileira pública, competente para este fim;
- 2.7 O servidor público que não concluiu o ensino médio até a data do seu requerimento não poderá ser enquadrado;
- 2.8 Não será enquadrado o servidor que não obtiver avaliação de desempenho satisfatória;
- 2.9 Não será concedida o enquadramento ao servidor que não estiver em pleno exercício da função de ACE e ACS;
- 3.0 Somente será concedida se comprovada a realização de cursos de nível superior em instituições reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC;
- 3.1 Somente será aceito os cursos técnicos que possuam equivalência com as atribuições da função exercida pelo servidor, conforme regulamentação estabelecida por lei;

3 DOCUMENTAÇÃO

- 3.1 Requerimento de Enquadramento Funcional por titulação, disponível no sistema eletrônico;
- 3.2 Diploma e histórico de conclusão de ensino médio;
- 3.3 Comprovação digitalizadas, através de certificados, diplomas e históricos de conclusão de participação em cursos de aperfeiçoamento/atualização, cursos técnicos e/ou cursos superiores.

4 DA EFETIVAÇÃO DO REQUERIMENTO

- 4.1 Os requerentes deverão preencher o requerimento digitalmente disponível no sistema eletrônico;
- 4.2 Digitalizar o diploma e histórico de conclusão de ensino médio em formato PDF;
- 4.3 O requerente deverá providenciar todos os documentos que deseja apresentar para o seu enquadramento devidamente digitalizados e em formato PDF;
- 4.4 O requerente deverá anexar todos os documentos solicitados, bem como, aqueles a qual deseja apresentar para seu pedido de enquadramento, no sistema eletrônico disponibilizado no site www.acailandia.ma.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do requerente.
- 4.5 Só será validada o requerimento que apresentar todos os documentos exigidos neste edital e na Lei nº626/2022 e que estiverem registrados no sistema eletrônico.

5 REQUISITOS A SEREM AVALIADOS

- 5.1 Conclusão de Ensino médio;
- 5.2 Certificado/diploma de participação de cursos de aperfeiçoamento/atualização, cuja a somatória da carga horária deverá ter no mínimo 240 (duzentos e quarenta) horas.
- 5.3 Para deferimento dos cursos de aperfeiçoamento/atualização o curso deverá estar diretamente relacionado à área de atuação ou à disciplina e aqueles que servem de subsídios para atuação no cargo.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Av. Santa Luzia Km 04, Parque das Nações, CEP. 65.930-000 – Açailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br

5.4 Considerar-se-ão válidos os cursos de aperfeiçoamento/atualização finalizados até o limite de 05 (cinco) anos anteriores à data do requerimento, considerando a data conclusão emitido nos certificados/diplomas.

6 DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

6.1 O processo de avaliação será coordenado pela Comissão de Avaliação, que será nomeada por ato da Secretária Municipal de Administração;

6.2 A Comissão terá até o dia 31 de maio para analisar os pedidos de enquadramento e publicar a lista preliminar de deferidos ou indeferidos.

6.3 A Comissão, durante a análise dos requerimentos, levará em consideração os requisitos elencados neste edital e ainda o que determina a Lei 656/2022.

7 DOS RECURSOS

7.1 Será admitido recurso, por parte de requerente, que não estiver de acordo a o seu resultado preliminar, no processo de avaliação para enquadramento por titulação;

7.2 O requerente poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, desde que:

a) seja dirigido à Comissão de Avaliação e enviado através do sistema eletrônico disponibilizado através do site: www.acailandia.ma.gov.br, juntamente com toda documentação pertinente, que deverá estar digitalizada em formato PDF.

b) os recursos deverão ser interpostos, durante o período de 01 a 12 de junho e enviados até às 23h59min no sistema eletrônico;

c) constem obrigatoriamente no recurso nome completo do requerente, número do CPF, fundamentação clara e ampla dos motivos, bem como de documentos que comprovem a alegação;

7.3 O recurso interposto fora do respectivo prazo ou por qualquer outro meio não será conhecido, considerando-se para tal a data e hora disponibilizados no sistema eletrônico.

8 DO RESULTADO FINAL

8.1 A listagem definitiva com os deferimentos/indeferimentos será divulgada, no site do Município e publicada no Diário Oficial do Município de Açailândia, no dia 03/07/2023.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A homologação do processo de avaliação para o enquadramento será feita por ato da Secretária Municipal de Administração, mediante a apresentação das listagens finais dos resultados das análises.

9.2 Não será deferido, por ato da Comissão de Avaliação, o requerente que:

a) prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Av. Santa Luzia Km 04, Parque das Nações, CEP. 65.930-000 – Açailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br

b) deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital;

9.3 Verificada, a qualquer momento, irregularidades nos diplomas, certificados ou algum outro documento apresentado para galgar o enquadramento, o servidor retroagirá à classe inicial, devendo ainda, ser apurada as responsabilidades administrativas, civil e penal.

9.4 Será aplicada o enquadramento imediatamente após a conclusão de todo processo.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1 Faz parte integrante deste Edital o Anexo Único - Cronograma;

10.2 O enquadramento previsto na Lei Municipal nº 656/2022, será disponibilizado por uma única vez, passado esta possibilidade, prevalecerá as regras estabelecida, nesta mesma lei para galgar a Promoção Funcional;

10.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

Açailândia, 13 de março de 2023

assinado eletronicamente
VERA ALVES CARVALHO
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 002/2021





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Av. Santa Luzia Km 04, Parque das Nações, CEP. 65.930-000 – Açailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATA	HORÁRIO
Período para requerer enquadramento - através dos endereços eletrônicos: www.acailandia.ma.gov.br	13 à 23 de março de 2023	Até às 23h59min do dia 23/03/2023
Análise dos pedidos de enquadramento, pela Comissão de Avaliação.	23 de março à 31 de maio de 2023	
Divulgação do resultado preliminar.	31 de maio de 2023	
Período para interpor revisão - através dos endereços eletrônicos: www.acailandia.ma.gov.br	01 à 12 de junho de 2023	Até às 23h59min do dia 12/06/2023
Prazo final, da Comissão de Avaliação, para análise dos recursos interpostos, em face do resultado preliminar.	30 de junho de 2023	
Resultados dos Recursos (se houver) e Divulgação do Resultado Final.	03 de julho de 2023	

Açailândia, 13 de março de 2023

assinado eletronicamente

VERA ALVES CARVALHO
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 002/2021

